



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.245, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que são conferidas por Lei, com amparo no artigo 1º, da Lei nº 3.435/01, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 589.806,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), destinados a atender despesas com criação de classificação econômica do programa conforme abaixo:

ÓRGÃO 401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O.	420 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
U.E.	427 - FUNDO MANUT. DESENVOL. ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.188.2429	- FUNDO DESENV. MANUT. ENSINO FUNDAM. VAL. MAGISTÉRIO
4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES
	R\$ 589.806,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, programa do FUNDEF – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme autorizado pela Lei nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

Art. 3º - Ficam igualmente alteradas em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa) 6,7,8 e 9 da Lei nº 3.370/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de novembro de 2001.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária de Finanças

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais, e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

lc/